



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 799/2025
Data: 04/04/2025 - Horário: 16:00
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

**Inclui no Calendário Turístico e de Eventos
Oficiais do Estado de Alagoas, a Festa do Leite
da cidade de Maravilha.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Turístico e de Eventos Oficiais do Estado de Alagoas,
a **Festa do Leite da cidade de Maravilha**.

Parágrafo Único - O evento a que se refere o caput deste artigo, se realiza anualmente no
mês de Dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25
de fevereiro de 2025.


Dep. Antonio Albuquerque



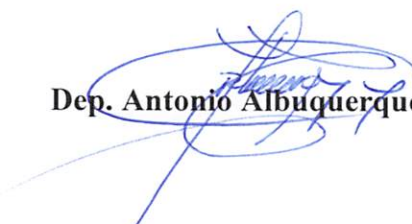
Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE

JUSTIFICATIVA

A Festa do leite da cidade de Maravilha acontece todos os anos no mês de dezembro e tem com seu ponto alto o Torneio Leiteiro, que conta com a participação de animais de criadores do município. Durante o Torneio são realizadas 6 ordenhas durante 3 dias de competição, nas categorias vaca e novilha de primeiro parto. Ao final do Torneio a prefeitura faz a premiação, como forma de incentivo aos criadores participantes e também por classificação dos animais de maior produção de leite nas duas categorias.

Durante o evento também ocorrem outras atividades, como exposição em stands de produtores de mel, festival gastronômico, mostra de artesanato, palestras, concurso de Rainha do Leite e apresentação de shows de bandas regionais.

A Festa do Leite da cidade de Maravilha, movimenta a economia do município e conta com presença de milhares de pessoas de toda região.


Dep. Antonio Albuquerque